Glauber Teodoro Faria

De: Marcia Capanema
Enviado em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2016 09:43
Para: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao
Assunto: RES: Dúvidas

Prezados,

1- Uma vez que o beneficiário terá que executar o projeto, e só depois receberá o aporte do patrocínio, pergunto se para executar as despesas teremos que depositar o valor na conta do projeto antes de iniciar os pagamentos, e como deverá ser o procedimento correto.
Resposta: Só serão aceitas Notas Fiscais com data posterior a assinatura do contrato, a TERRACAP não se envolve nas negociações do patrocinado com seus contratados.

2- Para comprovação dos pagamentos realizados bastará apresentar as notas fiscais dos fornecedores? Ou será obrigatório demonstrar a forma como ele foi pago?
Resposta: No plano de trabalho apresentado deverá ser previsto os pagamentos a serem realizados com recursos da TERRACAP. As notas fiscais deverão ser referentes as despesas informadas no plano.

3- O projeto pode ter valor maior do que o que está na Lei Rouanet? Ou tendo a a lei de incentivo o valor do projeto tem que ser exatamente igual?
Resposta: Não serão aceitas despesas fora do projeto apresentado no Ministério – Lei Rouanet.

4- Segundo as normas do PRONAC:
Serão permitidos remanejamentos de despesas entre os itens de orçamento do projeto cultural, após autorização do MinC.
§ 1º Prescindirão da prévia autorização do MinC as alterações de valores de itens orçamentários do projeto, dentro do limite de vinte por cento do valor do item, para mais ou para menos, para fins de remanejamento, desde que não alterem o valor total do orçamento aprovado do projeto. permitem ao beneficiário
O Ministério da Cultura MSendo o projeto incentivado.
Pergunto se a Terracap dará a mesma liberdade na comprovação dos gastos;
Resposta: No plano de trabalho apresentado deverá ser previsto os pagamentos a serem realizados com recursos da TERRACAP. As notas fiscais deverão ser referentes as despesas informadas no plano.

De: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao
Enviada em: terça-feira, 23 de fevereiro de 2016 09:13
Para: 'Nossa Rede Centro de Estudos'
Cc: Marcia Capanema
Assunto: RES: Dúvidas

Senhora Assessora

Acusamos o recebimento de nova solicitação da Nossa Rede que até a presente data, segundo informações não foi respondido.
Encaminhamos, novamente, para conhecimento, análise e manifestação.
Solicitamos urgência na consecução das respostas.

Grato,

Glauber Teodoro Faria
CPLIC

De: Nossa Rede Centro de Estudos [mailto:nossarede.org@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016 23:23
Para: CPLIC - Comissao Permanente de Licitacao
Assunto: Re: Dúvidas

Solicito atendimento às minhas dúvidas, uma vez que não foram respondidas nos pareceres publicados na página:

http://www.terracap.df.gov.br/regularizacao-fundiaria-novo-6/regularizacao-fundiaria-novo-42/110-selecao-publica-n-01-2016-apoio-a-projetos-culturais

Grato

Em 4 de fevereiro de 2016 20:45, Nossa Rede Centro de Estudos <nossarede.org@gmail.com> escreveu:
Prezados Srs.

Solicito esclarecer as seguintes dúvidas:

1- Uma vez que o beneficiário terá que executar o projeto, e só depois receberá o aporte do patrocínio, pergunto se para executar as despesas teremos que depositar o valor na conta do projeto antes de iniciar os pagamentos, e como deverá ser o procedimento correto.

2- Para comprovação dos pagamentos realizados bastará apresentar as notas fiscais dos fornecedores? Ou será obrigatório demonstrar a forma como ele foi pago?

3- O projeto pode ter valor maior do que o que está na Lei Rouanet? Ou tendo a a lei de incentivo o valor do projeto tem que ser exatamente igual?

4- Segundo as normas do PRONAC:
Serão permitidos remanejamentos de despesas entre os itens de
orçamento do projeto cultural, após autorização do MinC.
§ 1º Prescindirão da prévia autorização do MinC as alterações de valores de
itens orçamentários do projeto, dentro do limite de vinte por cento do valor
do item, para mais ou para menos, para fins de remanejamento, desde que
não alterem o valor total do orçamento aprovado do projeto. permitem ao beneficiário O Ministério da Cultura MSendo o projeto incentivado.
Pergunto se a Terracap dará a mesma liberdade na comprovação dos gastos;

Agradeço a atenção e aguardo o retorno.

Cordialmente

Raul Santiago
Gerente de Projetos
Nossa Rede Centro de Estudos